



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços e posterior formalização de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A elaboração deste estudo visa assegurar o adequado planejamento da contratação, mediante a identificação da necessidade administrativa, o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, a estimativa dos quantitativos necessários e a avaliação da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A aquisição dos materiais é essencial para garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos prédios públicos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e usuários e a continuidade dos serviços prestados à população. Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e variável entre as Secretarias Municipais, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivas da Administração, favorecendo o controle dos estoques, a racionalização das aquisições e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui instrumento de planejamento destinado a fundamentar a contratação pretendida, demonstrando sua necessidade, adequação e viabilidade técnica e econômica, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A eventual realização do pregão na forma presencial deverá ser devidamente motivada no processo administrativo, observando-se a preferência legal pela forma eletrônica e os requisitos previstos no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, visando à manutenção das condições adequadas de limpeza, organização, higiene e salubridade dos ambientes públicos.

Os materiais de limpeza são indispensáveis à execução das atividades rotineiras de conservação dos prédios públicos, incluindo salas administrativas, escolas, unidades de saúde, instalações esportivas e demais espaços utilizados pelos servidores municipais e pela população, conforme as necessidades específicas de cada Secretaria.

A disponibilidade desses materiais contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a manutenção de ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, a proteção da saúde dos usuários e servidores e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

A ausência ou insuficiência dos produtos poderá comprometer a execução das atividades de limpeza e conservação, ocasionando condições inadequadas de higiene, prejuízos ao funcionamento das unidades municipais e riscos de interrupção ou redução da qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma recorrente e apresenta variações de acordo com o número de unidades atendidas, o fluxo de pessoas, a natureza das atividades desenvolvidas e a demanda de cada Secretaria, torna-se necessária a adoção de procedimento de contratação que possibilite o abastecimento de maneira planejada, eficiente e compatível com as necessidades efetivas da Administração.

Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório para registro de preços, com fornecimento parcelado dos materiais, apresenta-se como alternativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



adequada para atender às demandas municipais, permitindo a aquisição conforme a necessidade, evitando a formação excessiva de estoques, reduzindo o risco de desperdícios e favorecendo o controle dos gastos públicos.

A contratação também visa promover a padronização das especificações dos produtos, assegurar condições adequadas de qualidade, ampliar a competitividade entre os fornecedores e buscar preços compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação, mediante Pregão e adoção do Sistema de Registro de Preços, com formalização de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao Município de Florestópolis – PR.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá estar alinhada ao planejamento das aquisições do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, visando assegurar o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas quanto ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação.

A contratação pretendida guarda compatibilidade com as atividades rotineiras da Administração Pública Municipal, uma vez que os materiais a serem adquiridos são considerados bens de consumo necessários à manutenção da limpeza, higiene, conservação e salubridade dos prédios públicos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Nos termos do art. 12, inciso VII, e do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá observar o planejamento de suas contratações, buscando compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, e com as leis orçamentárias aplicáveis.

Dessa forma, deverá ser verificada a previsão da presente demanda no Plano de Contratações Anual do Município, caso existente e vigente, promovendo-se, quando necessário, a inclusão ou adequação da demanda, mediante justificativa e observância dos procedimentos estabelecidos na regulamentação municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A contratação deverá, ainda, guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do Município, observadas as normas pertinentes à realização das despesas públicas.

Assim, a aquisição pretendida encontra-se alinhada ao planejamento administrativo municipal, ficando a confirmação de sua previsão no Plano de Contratações Anual condicionada à verificação documental pelo setor competente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e demais regulamentações pertinentes.

Os requisitos serão estabelecidos de forma objetiva, de modo a garantir a qualidade dos produtos, a adequada execução do fornecimento, a segurança dos usuários e a ampla competitividade entre os fornecedores, sem a imposição de exigências desnecessárias ou restritivas à participação no certame.

4.1. Requisitos técnicos e de qualidade dos produtos

Os materiais deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo descrição, composição, finalidade de uso, unidade de fornecimento, volume, peso, dimensões e demais características necessárias à adequada identificação de cada item.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas quando aplicável e devidamente identificadas pelo fabricante.

Deverão apresentar informações de identificação, composição, modo de utilização, advertências, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidos pela legislação aplicável e pela natureza do produto.

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo registro, notificação, regularização ou autorização, conforme aplicável a cada categoria de produto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Não serão aceitos materiais adulterados, falsificados, vencidos, danificados, embalagens violadas, vazamentos ou em desacordo com as especificações previstas no edital e seus anexos.

4.2. Requisitos de segurança e conformidade legal

Os produtos deverão observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à sua fabricação, comercialização, armazenamento, transporte e utilização.

Quando aplicável, deverão ser disponibilizadas as informações de segurança dos produtos químicos, incluindo a respectiva Ficha com Dados de Segurança (FDS), conforme a regulamentação pertinente.

A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos sejam adequados à finalidade indicada, observando as instruções do fabricante quanto ao manuseio, armazenamento, diluição e utilização.

4.3. Requisitos de entrega e fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pelo setor competente.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados dos documentos fiscais correspondentes.

As despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários ao fornecimento deverão estar incluídas nos preços ofertados, conforme as condições estabelecidas no edital.

Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de maneira adequada, de modo a evitar danos, contaminação, vazamentos ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e utilização.

4.4. Recebimento e substituição dos materiais

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência dos quantitativos entregues e à verificação de sua conformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência e da respectiva ordem de fornecimento.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, divergências de especificação ou outras não conformidades deverão ser recusados, total ou parcialmente, conforme o caso.

A contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados no

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



prazo estabelecido no Termo de Referência, sem custos adicionais para o Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nos termos legais e contratuais aplicáveis.

4.5. Prazo de validade dos produtos

Os materiais que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade indicado pelo fabricante, observando-se o prazo mínimo remanescente a ser definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza de cada produto e o consumo previsto.

A exigência de validade remanescente deverá ser razoável e proporcional, visando assegurar tempo suficiente para a utilização dos materiais pelo Município, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.6. Requisitos de sustentabilidade

Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando-se produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou recicladas, sistemas de refil e alternativas que contribuam para a redução do desperdício e do consumo de recursos naturais.

A utilização e o descarte dos materiais deverão observar as orientações dos fabricantes e a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à destinação das embalagens e dos resíduos decorrentes do uso de produtos químicos.

Os critérios ambientais deverão ser definidos de maneira objetiva e compatível com a disponibilidade do mercado, de modo a conciliar a proteção ambiental com a economicidade e a competitividade da contratação.

4.7. Requisitos de habilitação dos fornecedores

Os fornecedores interessados deverão atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas no edital. Poderão ser exigidos documentos e comprovações sanitárias específicos quando legalmente necessários à comercialização dos produtos ofertados, observadas a natureza dos materiais e as atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



As exigências de habilitação deverão ser proporcionais ao objeto e limitadas ao necessário para assegurar a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

4.8. Condições relativas ao Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal.

A Ata deverá estabelecer os preços registrados, os quantitativos máximos por item, os fornecedores registrados, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, a vigência e as demais obrigações pertinentes, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

O registro de preços não obrigará o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando cada aquisição condicionada à necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das condições estabelecidas na Ata.

4.9. Modalidade e julgamento

Considerando que os materiais pretendidos possuem, em regra, padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade pregão, conforme os arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais.

A eventual realização do pregão na forma presencial deverá ser precedida de justificativa específica, observando-se a preferência legal pela forma eletrônica e os requisitos previstos no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Fiscalização e gestão do fornecimento

A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Compete à Administração verificar o cumprimento das condições de fornecimento, controlar as entregas, registrar eventuais ocorrências, conferir os documentos fiscais e adotar as providências necessárias à correção de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



irregularidades.

A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização, prestar esclarecimentos necessários e cumprir as obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes das contratações.

Diante do exposto, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades do Município de Florestópolis, garantindo qualidade, segurança, regularidade do abastecimento, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	66017327	acendedor de fogão	UNI	12	16,14	193,68
2	66025220	AGUA SANITARIA : Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, com Bico direcionador (embalagem de 2L)	LT	1.600	8,33	13.328,00
3	66015663	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46° GRAUS 1 LITRO	UNI	800	8,91	7.128,00
4	66010776	ALCOOL GEL 70% 500 ML	UNI	1.510	10,61	16.021,10
5	5110153	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EMB. C 100 UNIDADES	UNI	1	23,03	23,03
6	66027875	AMACIANTE: METIL SULFATO DE DALQUILESTER HIDROXIFETIL METIL AMONIO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA. 2 LITROS	UNI	350	9,47	3.314,50
7	66017329	anil liquido 200 ml	UNI	30	26,03	780,90
8	66017330	anil pedra 90 g cx c/10 cubos	UNI	20	36,71	734,20
9	66014917	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS COM 02 UNIDADES	UNI	3	7,59	22,77
10	66023011	AVENTAL EMBORRACHADO DE PLÁSTICO.	UNI	24	25,77	618,48
11	66025221	AVENTAL DE TECIDO	UNI	15	21,93	328,95
12	66027268	BACIA DE PLASTICO 20 L	UNI	5	24,26	121,30
13	66027269	BACIA DE PLASTICO 30L	UNI	5	35,60	178,00
14	66021907	BACIA PLASTICA 8L	UNI	5	13,29	66,45
15	66017378	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT REFORÇADO	UNI	18	21,05	378,90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
16	66015665	BALDE PLASTICO 15L REFORÇADO	UNI	24	28,26	678,24
17	66017379	BALDE PLÁSTICO 30 LT REFORÇADO	UNI	6	38,17	229,02
18	66017501	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE	UNI	9	27,13	244,17
19	66017337	barbante para croche cru	UNI	10	18,47	184,70
20	5030305	BATERIA ALCALINA 9V	UNI	36	17,23	620,28
21	66011565	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO N° 35,36,37,38,39,40,41,42	UNI	80	57,43	4.594,40
22	66031587	BRILHO ALUMINIO 500ML	UNI	900	12,96	11.664,00
23	66031588	CAIXA ORGANIZADORA 10 L C/TAMPA E TRAVA REFORÇADA	UNI	20	34,77	695,40
24	66015666	CAIXA ORGANIZADORA 20L C/ TAMPA E TRAVA REFORÇADA	UNI	10	49,83	498,30
25	66023017	CAIXA ORGANIZADORA 40L: Com tampa e trava reforçada.	UNI	8	52,27	418,16
26	66019341	CAIXA ORGANIZADORA 60 L C/ TAMPA E TRAVA REFORÇADAS	UNI	5	72,27	361,35
27	14010007	CERA LIQUIDA, 850 ML, INCOLOR	UNI	450	16,23	7.303,50
28	66017339	CESTO DE LIXO DE PLASTICO C/TAMPA 100 LTS	UNI	3	75,52	226,56
29	66017381	CESTO DE LIXO DE POLIETILENO COM PEDAL 20 LT	UNI	15	43,10	646,50
30	66019348	CESTO DE LIXO INOX C/ TAMPA E PEDAL 20 L	UNI	20	109,73	2.194,60
31	66019349	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 5 G	UNI	12	9,28	111,36
32	66015671	CONDICIONADOR INFANTIL	UNI	8	18,76	150,08
33	66011464	COPO DESCARTAVEL 180 ML PCT COM 100 IND.	PCT	4.000	6,57	26.280,00
34	66015370	COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UNIDADES	PCT	1.500	3,57	5.355,00
35	66017340	corante liquido 50 ml diversas cores	UNI	300	7,20	2.160,00
36	66015672	CREME DENTAL INFANTIL 90G	UNI	12	7,12	85,44
37	66015673	CREME P/ PENTEAR INFANTIL	UNI	12	14,77	177,24
38	66028209	DESINFETANTE 2LT.	UNID	1.500	8,73	13.095,00
39	14020090	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, 400 ML	UNI	300	19,70	5.910,00
40	66010125	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml	UNI	2.500	3,06	7.650,00
41	66031595	EMBALAGEM P ALIMENTOS PERECIVEIS (CAP. 1KG) BOBINHA PICOTADA C/100 UNI	PCT	100	9,57	957,00
42	66031596	EMBALAGEM P/ ALIMENTOS PERECIVEIS (CAP. 5 KG) BOBINA PICOTADA C/ UNI	PCT	200	11,82	2.364,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
43	66031597	EMBALAGEM P/ ALIMENTOS PERECIVEIS (CAP. 7 KG) BOBINA PICOTADA C/100 UNI	PCT	50	13,50	675,00
44	66017345	escova de lavar roupas	UNI	30	5,30	159,00
45	66017383	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNI	24	11,43	274,32
46	14020012	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UNI	12	9,43	113,16
47	66015677	ESCOVA PARA CABELO	UNI	6	31,17	187,02
48	66015374	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	280	4,03	1.128,40
49	66027272	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE PC 3 UN	PCT	250	3,40	850,00
50	66031598	ESPONJA P/ BANHO	UNI	12	7,43	89,16
51	66011466	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº102, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UNI	700	6,56	4.592,00
52	66017349	fita adesiva crepe 16 mm x 50 m	UNI	40	10,77	430,80
53	14010151	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA 40 X 61 CM	UNI	120	6,43	771,60
54	13040063	FOSFORO CX C/ 10	CAIX	60	6,96	417,60
55	66017385	FRALDA DESCARTÁVEL TAM XG	PCT	80	46,43	3.714,40
56	44010685	FRALDA DESCARTÁVEL , TAM G	UNI	50	46,70	2.335,00
57	66015682	FRALDA DESCARTAVEL TAM M	PCT	30	46,23	1.386,90
58	66015683	FRALDA DESCARTAVEL TAM P	PCT	30	46,60	1.398,00
59	66031599	GARRAFA TERMINCA 1,8 L GLT	UNI	10	98,00	980,00
60	66031600	GARRAFA TERMICA 1L GLT	UNI	12	76,97	923,64
61	13040080	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS PARA ÁGUA	UNI	3	68,57	205,71
62	66017390	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 FOLHAS 21X22 CM PC C/ 50 FOLHAS	PCT	350	5,33	1.865,50
63	14020069	GUARDANAPO DE PAPEL PCT. C/ 50 FOLHAS 23X23CM. PC C/ 50 FOLHAS	PCT	250	3,63	907,50
64	66027531	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO	UNI	100	8,43	843,00
65	66017352	HASTES FLEXIVEIS COTONETE C75 UNIDADES	UNI	75	7,40	555,00
66	14010152	INSETICIDA AEROSOL, SEM CHEIRO, 300 ML	UNI	250	19,57	4.892,50
67	66031603	INSETICIDA PIRETROIDE P/ DESINSETIZAÇÃO 30ML	UNI	12	18,57	222,84
68	66010916	LENÇOS UMEDECIDOS EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	PCT	125	14,70	1.837,50
69	66017353	LIMPA FORNO 250 ML	UNI	50	11,77	588,50
70	66021912	LIMPA VIDROS 500ML C/BOMBA DE APLICAR	UNI	750	13,70	10.275,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
71	66017355	LIMPADOR DE PISOS 2 LT	FRA	400	14,90	5.960,00
72	14010100	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTI-USO 500 ML	UNI	300	8,43	2.529,00
73	66015687	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNI	2.500	7,93	19.825,00
74	13040072	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA BASCULANTE, 7,5 LT	UNI	20	34,73	694,60
75	14010047	LUSTRA MOVEIS, 500ML	UNI	250	6,53	1.632,50
76	66015382	LUVAS LATÉX P/M/G C/ PALMA ANTIDERRAPANTE	UNI	150	5,43	814,50
77	66027273	LUVA PROCEDIMENTO LATEX S/ TALCO COM 100 UNI	CAIX	25	24,83	620,75
78	66017357	LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEIS (P, M, G)	CAIX	40	12,70	508,00
79	66019330	MANGUEIRA P/ JARDIM FLEXÍVEL 60 M	UNI	6	149,17	895,02
80	66021913	MARMITA DESCARTAVEL QUADRADA C/ DIVISORIAS 100UNI	PCT	250	165,33	41.332,50
81	66027532	NAFTALINA SOLIDA EM PASTILHA 5 G	UNI	100	3,30	330,00
82	66031604	OLEO P/ RECEM NASCIDO 100ML	UNI	12	21,80	261,60
83	11030009	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNI	12	14,77	177,24
84	66027876	PALHA DE AÇO	UNI	50	3,40	170,00
85	13040078	PAPEL ALUMÍNIO, 45 CM DE LARGURA, 7,5 MT DE COMPRIMENTO	UNI	120	7,73	927,60
86	66013891	PAPEL HIGIÊN BRANCO 4ROLO 30 MT FOLHA DUPLA.	PCT	4.000	9,57	38.280,00
87	66017361	PAPEL TOALHA C/2 UNIDADES	PCT	200	6,23	1.246,00
88	66013892	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 1000 FOLHAS	PCT	600	29,97	17.982,00
89	66031605	PEDRA SANITARIA 25G	UNI	300	3,96	1.188,00
90	66025231	PENEIRA P/ COAR ALIMENTOS DE PLASTICOS G	UNI	5	10,78	53,90
91	66025232	PENEIRA P/ COAR ALIMENTOS DE PLASTICOS M	UNI	5	6,70	33,50
92	66025233	PENEIRA P/ COAR ALIMENTOS DE PLASTICOS P	UNI	5	3,83	19,15
93	5030302	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNI	40	14,57	582,80
94	66017388	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNI	30	15,57	467,10
95	66017367	POTE DE PLASTICO RETANGULAR 1,5 LT	UNI	24	11,57	277,68
96	66017368	POTE DE PLASTICO RETANGULAR 3 LT	UNI	20	16,03	320,60
97	66017369	POTE DE PLASTICO RETANGULAR 5 LT	UNI	15	22,57	338,55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
98	66027274	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE P/ SOPA	UNI	80	7,67	613,60
99	66019347	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PEQUENO BOLO/SOBREMESA C/100UNI	UNI	150	2,01	301,50
100	66015693	PRENDEDOR DE ROUPAS C/ 12 UNIDADES G PLASTICO	UNI	36	3,67	132,12
101	66015694	PULVERIZADOR/BORRIFADOR P/ AGUA	UNI	20	12,57	251,40
102	66017371	QUEROSENE 900ML	LT	90	13,77	1.239,30
103	66031606	RODO DE BORRACHA G C/CABO	UNI	36	16,67	600,12
104	66031607	RODO DE BORRACHA M C/CABO	UNI	40	14,57	582,80
105	66031608	RODO DE BORRACHA P C/CABO	UNI	18	12,67	228,06
106	66015698	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA	UNI	36	14,57	524,52
107	66019351	SABÃO EM PEDRA 200 G C/ 5 UN	PCT	300	19,90	5.970,00
108	14010055	SABÃO EM PO 5KG	UNI	400	51,73	20.692,00
109	14020072	SABONETE 90 GR.	UNI	250	5,63	1.407,50
110	14020071	SABONETE INFANTIL, 90 GR.	UNI	50	5,57	278,50
111	44010612	SABONETE Liq. 1LT	LT	600	19,87	11.922,00
112	66017372	SACO ALVEJADO 100% ALGODAO	UNI	36	9,57	344,52
113	66023078	SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA.	UNI	110	9,90	1.089,00
114	66015734	SACO DE LIXO ROLO 100 LT com 5 unidades	PCT	1.500	12,70	19.050,00
115	66031609	SACO DE LIXO ROLO 15 LT com 20 unidades	PCT	800	12,57	10.056,00
116	66031610	SACO DE LIXO ROLO 30 LT com 10 unidades	PCT	1.200	12,73	15.276,00
117	66031611	SACO DE LIXO ROLO 50 LT com 10 unidades	PCT	1.500	12,77	19.155,00
118	66026349	SACOLA ESTÉRIL P/ COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS C/ TARJA 12X30 C/ 100 UN	PCT	3	97,27	291,81
119	66026350	SACOLA PLASTICA BRANCA 60X75 C/ 100 UNIDADES	PCT	6	103,53	621,18
120	66019403	SACOLA PLÁSTICA CAP 10 KG C/ 100 UN	PCT	75	99,00	7.425,00
121	14010049	SAPONACEO LIQUIDO, 300 ML	UNI	250	12,67	3.167,50
122	14020073	SHAMPOO INFANTIL, 350 ML	UNI	12	19,77	237,24
123	66017373	TALCO PARA BEBE 200G	UNI	12	15,37	184,44
124	66019332	TAPETE EM TECIDO	UNI	18	27,57	496,26
125	6010074	TOALHA DE BANHO	UNI	60	49,95	2.997,00
126	66017374	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO 49CMX54CM	UNI	80	20,57	1.645,60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
127	66022439	TOUCA DESCARTÁVEL TNT P/ CABELO C/ 100 UN	CAIX	150	40,10	6.015,00
128	66015708	VASSOURA DE CAPIM	UNI	90	35,72	3.214,80
129	13040045	VASSOURA DE NYLON	UNI	42	22,72	954,24
130	66017375	XICARA PARA CAFE COM PIRES	UNI	48	7,53	361,44
131	66017376	XICARA PARA CHA COM PIRES	UNI	48	10,57	507,36

VALOR TOTAL: 456.012,01 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS E UM CENTAVO)

***Base orçamentária e quantitativo conforme tópico abaixo e com documentos e cotações anexos ao processo licitatório.**

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUANTITATIVO E BASE ORÇAMENTÁRIA.

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, verificar a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e conservação e subsidiar a escolha da solução mais vantajosa para o Município de Florestópolis, Estado do Paraná.

Considerando que os materiais pretendidos são bens comuns, amplamente comercializados no mercado, verifica-se, preliminarmente, a existência de condições para a realização de procedimento licitatório competitivo, com participação de empresas do ramo de fornecimento de produtos de limpeza, higiene e conservação.

Para a definição da solução, foram consideradas as seguintes alternativas: aquisição individualizada por Secretaria, compra integral dos quantitativos estimados e contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado.

A aquisição individualizada por Secretaria poderá ocasionar a repetição de procedimentos administrativos, dificultar a padronização dos produtos e reduzir as oportunidades de obtenção de condições comerciais mais vantajosas. Por sua vez, a compra integral e imediata poderá exigir maior capacidade de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



armazenamento, comprometer recursos financeiros antes da efetiva utilização dos materiais e aumentar o risco de desperdício ou vencimento dos produtos. Diante dessas circunstâncias, considera-se preliminarmente mais adequada a realização de procedimento licitatório para registro de preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

A pesquisa de mercado deverá ser realizada mediante consulta a fontes idôneas, incluindo contratações similares da Administração Pública, sistemas oficiais de preços, painéis de compras públicas, cotações junto a fornecedores e outras fontes admitidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

Os preços coletados deverão ser analisados criticamente pelo setor responsável, considerando a compatibilidade das especificações, as unidades de fornecimento, as condições de entrega, a localização, a data da pesquisa e outros fatores que possam influenciar os valores praticados.

A documentação referente ao levantamento de mercado e à pesquisa de preços deverá integrar o processo administrativo, servindo de fundamento para a definição dos preços máximos aceitáveis e para a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.

A estimativa dos quantitativos deverá considerar as necessidades individuais das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas participantes, observando o consumo histórico, a quantidade de prédios públicos atendidos, o fluxo de pessoas, a frequência das atividades de limpeza, os estoques disponíveis e a previsão de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a definição dos quantitativos, deverão ser solicitadas às Secretarias as respectivas relações de materiais necessários, acompanhadas, sempre que possível, de justificativa e memória de cálculo que demonstrem a compatibilidade entre os volumes solicitados e as necessidades efetivas de cada unidade.

O levantamento deverá contemplar, entre outros, os seguintes grupos de materiais, conforme a demanda efetivamente identificada:

- a) produtos para limpeza geral de ambientes e superfícies;
- b) detergentes, desinfetantes e produtos destinados à higienização;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- c) água sanitária, alvejantes e produtos correlatos, conforme a regulamentação aplicável;
- d) sabões, sabonetes e materiais para higiene das mãos;
- e) esponjas, panos, flanelas, escovas e utensílios de limpeza;
- f) vassouras, rodos, baldes e outros acessórios de conservação;
- g) sacos para acondicionamento de resíduos;
- h) papel higiênico, papel-toalha e demais materiais de higiene pessoal e sanitária; e
- i) outros materiais correlatos cuja necessidade seja devidamente demonstrada pelas Secretarias Municipais.

A relação definitiva dos produtos deverá conter especificações claras e objetivas, unidade de medida, quantidade estimada e demais características necessárias à identificação dos itens, evitando descrições genéricas que possam comprometer a formulação das propostas e a comparação dos preços.

Os quantitativos máximos deverão ser consolidados em planilha específica, que integrará o Termo de Referência e servirá de base para a realização do procedimento licitatório e para a formação da Ata de Registro de Preços.

Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representarão estimativas máximas para o período de vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município.

A contratação deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município de Florestópolis, especialmente a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, quando aplicável, o Plano Plurianual.

Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e contratações futuras conforme a necessidade da Administração, a indicação da disponibilidade orçamentária deverá observar a legislação aplicável e o momento em que forem formalizadas as aquisições decorrentes da Ata, sem prejuízo das exigências pertinentes à fase preparatória e às regras municipais.

As despesas decorrentes das futuras aquisições deverão correr por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias ou unidades responsáveis pelas respectivas demandas, conforme a natureza da despesa e a estrutura orçamentária vigente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A classificação orçamentária deverá ser confirmada pelo setor contábil ou financeiro competente, mediante indicação das dotações, fontes de recursos e demais elementos necessários à adequada execução da despesa, quando cabíveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços não dispensa a observância das normas de responsabilidade fiscal, do planejamento financeiro e dos procedimentos necessários à autorização de cada aquisição.

7. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização e conservação dos prédios públicos municipais.

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis à realização das atividades rotineiras de limpeza e higienização dos ambientes utilizados pelos servidores públicos e pela população, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

A ausência desses materiais ou a insuficiência dos estoques disponíveis poderá comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais, prejudicando as condições de higiene dos espaços públicos e a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas que garantam o fornecimento contínuo e adequado dos produtos, de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

A contratação também se justifica pela necessidade de promover o planejamento das aquisições, racionalizar os procedimentos administrativos e buscar a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a consolidação das demandas das unidades municipais e a realização de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições aos interessados e ampla competitividade. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços, com formalização de Ata de Registro de Preços, mostra-se adequada em razão do consumo recorrente dos materiais e da impossibilidade de determinar, com exatidão, o

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



momento e a quantidade de cada aquisição ao longo do período de vigência. O fornecimento parcelado permitirá que os pedidos sejam realizados conforme as necessidades efetivas da Administração, reduzindo a necessidade de formação de grandes estoques, os riscos de desperdício e a possibilidade de vencimento dos produtos.

A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com critério de julgamento pelo menor preço por item, deverá possibilitar a seleção de propostas vantajosas, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, os preços de referência e as demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Município.

Ressalta-se que a adoção da forma presencial deverá ser especificamente motivada no processo administrativo, considerando a preferência legal pela forma eletrônica e as exigências estabelecidas no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considera-se justificada a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação, mediante Sistema de Registro de Preços, por se tratar de medida necessária à continuidade das atividades administrativas, à conservação dos espaços públicos e ao atendimento adequado das necessidades das Secretarias Municipais de Florestópolis – PR, condicionada à comprovação da vantajosidade econômica e ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

8. GARANTIA DO SERVIÇO E DAS ENTREGAS

Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação, não haverá prestação de serviço autônomo, mas sim fornecimento de bens de consumo, devendo a empresa contratada garantir a qualidade, a integridade, a conformidade e a adequação dos produtos entregues, conforme as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos sejam novos, estejam em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e em conformidade com as características técnicas exigidas, incluindo composição, volume, peso, unidade de fornecimento, identificação do fabricante e demais requisitos aplicáveis a cada item.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, observando-se as exigências legais relativas à fabricação, comercialização, armazenamento, transporte e prazo de validade, conforme a natureza de cada material.

A contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vazamentos, embalagens violadas, irregularidades, prazo de validade incompatível com o estabelecido no Termo de Referência ou divergências em relação às especificações contratadas, sem qualquer ônus adicional para o Município de Florestópolis – PR.

A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da comunicação formal realizada pela Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente, nos locais e prazos definidos pela Administração Municipal. Todas as despesas necessárias ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos deverão estar incluídas nos preços ofertados, conforme as condições previstas no edital.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência dos quantitativos e à verificação da conformidade dos produtos entregues com as exigências estabelecidas. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que não atenderem aos requisitos especificados, devendo a contratada providenciar a regularização ou substituição nos prazos estabelecidos.

A garantia dos produtos observará os prazos e as condições previstos na legislação aplicável, inclusive no Código de Defesa do Consumidor, quando cabível, bem como as garantias oferecidas pelos fabricantes e as obrigações assumidas pela contratada no procedimento licitatório. Eventual prazo específico de garantia deverá ser definido de acordo com a natureza de cada produto, sem prejuízo das responsabilidades legais da fornecedora.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A fiscalização do fornecimento será realizada por servidor ou agente público formalmente designado, a quem competirá acompanhar as entregas, verificar a qualidade dos materiais, registrar eventuais ocorrências e solicitar as providências necessárias para a correção de irregularidades.

O recebimento dos produtos não eximirá a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade e à conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo obrigada a atender às solicitações legítimas da Administração relacionadas a vícios, defeitos ou desconformidades identificados nos termos e prazos legalmente aplicáveis.

Dessa forma, as condições de garantia e entrega têm por finalidade assegurar a qualidade dos materiais adquiridos, a regularidade do abastecimento das Secretarias Municipais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A escolha pela modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação em geral justifica-se em razão das características do objeto e das condições operacionais da Administração Pública Municipal.

O objeto da contratação trata-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, porém com grande diversidade de marcas, especificações e variações de qualidade, o que demanda análise mais detalhada das propostas e eventual verificação de conformidade dos produtos ofertados, sendo o formato presencial mais adequado para a condução do certame.

A realização do pregão na forma presencial possibilita maior controle e transparência durante a fase de lances, além de facilitar a negociação direta entre a Administração e os licitantes, permitindo a obtenção de melhores condições de preço e qualidade para a contratação.

Ressalta-se ainda que o formato presencial contribui para a ampliação da participação de fornecedores locais e regionais, fomentando a economia do município e da região, além de facilitar eventuais esclarecimentos imediatos durante a sessão pública.

10. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO FLORESTÓPOLIS



O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos, principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

Perdas Financeiras e Administrativas

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população. O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais, particularmente na área da saúde, que é uma das mais impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico

Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram.

A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados diretamente durante o processo.

Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

Matriz de Risco

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
1. Falhas na Execução do Contrato	Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada.	Alta	Alto	Alto	- Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas. - Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo. - Perda de confiança na execução dos contratos.
2. Falta de Fornecedores Idôneos	Seleção de fornecedores desonestos ou com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações.	Alta	Alto	Alto	- Despesas com penalidades contratuais e reabertura de licitação. - Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes.
3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas	Fornecedores que, após falharem na execução de contratos, criam novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução.	Média	Alto	Alto	- Aumento nos custos administrativos com a análise de novas empresas e novos processos licitatórios. - Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos.
4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega)	Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os itens ou serviços conforme o contrato.	Alta	Alto	Alto	- Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários. - Impacto negativo nos serviços essenciais (saúde,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
					educação, etc.) devido à falta de materiais.
5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle	A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores inadequados.	Média	Alto	Médio-Alto	- Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários.
6. Atrasos na Entrega de Itens	O prazo para recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais.	Alta	Alto	Alto	- Impacto nas operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. - Perda de oportunidades de atendimento à população.
7. Custos com Publicações e Processos Administrativos	O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das mesmas geram custos administrativos recorrentes.	Média	Médio	Médio	- Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando sobrecarga no setor.
8. Risco de Contratação de Preços Irregulares	Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos contratos.	Alta	Médio	Médio	- Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras.
9. Necessidade de Licitação Repetida	A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais.	Alta	Médio	Médio	- Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração pública.
10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município	O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração pública.	Média	Alto	Médio-Alto	- Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores.
11. Problemas com Competitividade no	A concorrência no pregão eletrônico nem sempre é	Baixa	Médio	Médio	- Custos adicionais para lidar com a falta de competitividade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
Pregão Eletrônico	suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido à baixa participação.				e buscar alternativas fora do processo eletrônico.
12. Demora na Execução de Serviços Essenciais	A espera pela entrega de produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e educação.	Alta	Alto	Alto	- Comprometimento dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes.

Análise de Gastos e Perdas:

1. Gastos Administrativos:

- Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.
- Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

2. Perdas Financeiras:

- Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.
- Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

3. Perda de Tempo:

- Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.
- Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

Conclusão

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

11. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Para a presente contratação de materiais de limpeza, higiene e conservação em geral, não será exigida Carta de Exclusividade dos fornecedores participantes do certame.

A dispensa dessa exigência justifica-se pelo fato de se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores, o que garante a ampla competitividade entre os licitantes e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A exigência de carta de exclusividade, neste caso, poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, contrariando os princípios da isonomia, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na legislação vigente.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar deve apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da contratação, considerando a viabilidade técnica, a vantagem

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



econômica, a ampliação da competitividade e a adequada satisfação do interesse público.

No caso da aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis – PR, verifica-se que os produtos possuem características distintas, são comercializados por diferentes fornecedores e apresentam especificações, unidades de fornecimento, preços e condições de mercado próprias.

Diante dessas características, considera-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o parcelamento do objeto por item, permitindo que cada produto seja disputado individualmente, conforme suas especificações e quantidades estimadas.

O julgamento pelo menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados em determinados materiais, inclusive empresas de menor porte, ampliando a competitividade e evitando que a exigência de fornecimento de todos os produtos por um único fornecedor restrinja indevidamente a participação no certame.

Além disso, o parcelamento favorece a obtenção de preços mais compatíveis com os praticados no mercado, permite a comparação individualizada das propostas e contribui para a seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação por item também facilita o controle dos quantitativos registrados, a emissão das ordens de fornecimento, o recebimento dos produtos e o acompanhamento dos preços praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Quanto ao fornecimento, recomenda-se que seja realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, evitando a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados. Essa sistemática permite melhor organização dos estoques, reduz a necessidade de espaço para armazenamento, minimiza o risco de vencimento dos produtos e favorece a utilização racional dos recursos públicos.

O eventual agrupamento de produtos em lotes somente deverá ser adotado quando houver justificativa técnica e econômica específica que demonstre sua vantagem em relação à adjudicação individualizada, considerando a

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



compatibilidade entre os itens, as condições de fornecimento, a competitividade e os custos envolvidos.

Ressalta-se que o parcelamento por item não impede a participação de fornecedores interessados em fornecer diversos produtos, tampouco impede que um mesmo licitante seja vencedor de vários itens, desde que atenda às exigências do edital e apresente propostas vantajosas.

Dessa forma, considerando a natureza divisível do objeto, a diversidade dos materiais e a possibilidade de fornecimento independente, conclui-se que o parcelamento da contratação por item é a alternativa preliminarmente mais adequada, por favorecer a competitividade, a economicidade, a eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Florestópolis – PR, em conformidade com os arts. 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A definição final dos itens e dos quantitativos deverá ser consolidada no Termo de Referência, com base nas demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais e nos resultados da pesquisa de preços, observadas as condições estabelecidas para a formação e execução da Ata de Registro de Preços.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar o adequado planejamento, a regularidade do procedimento licitatório e a efetiva execução da futura Ata de Registro de Preços, destinada à aquisição de materiais de limpeza para atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná.

Entre as providências a serem adotadas, destacam-se:

I – **Consolidação das demandas:** verificar e consolidar as necessidades de cada Secretaria Municipal, com a definição dos itens, das especificações, das unidades de fornecimento e das quantidades estimadas, considerando o consumo histórico, os estoques existentes e a previsão de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

II – **Elaboração e revisão das especificações técnicas:** conferir se as descrições dos materiais de limpeza são claras, objetivas e suficientes para caracterizar os produtos pretendidos, observando os padrões mínimos de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



qualidade, a adequação ao uso institucional e, quando aplicável, as exigências legais e regulamentares pertinentes.

III – **Pesquisa de preços:** realizar pesquisa de preços conforme os parâmetros legais aplicáveis, utilizando fontes idôneas e informações atualizadas, a fim de estimar o valor da contratação e subsidiar a análise da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

IV – **Verificação da disponibilidade orçamentária:** observar as exigências orçamentárias e financeiras aplicáveis ao procedimento, considerando que a Ata de Registro de Preços não implica, por si só, a obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. As contratações decorrentes deverão observar as regras pertinentes quanto à disponibilidade orçamentária no momento oportuno.

V – **Elaboração e revisão dos documentos da contratação:** providenciar a elaboração ou adequação do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos necessários, contemplando os critérios de julgamento, as condições de fornecimento, os prazos e locais de entrega, os procedimentos de recebimento, as obrigações das partes, as sanções aplicáveis e as regras de gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

VI – **Definição da modalidade e da forma de realização do certame:** instruir o processo licitatório de acordo com a legislação vigente, observando a modalidade pregão e a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme o planejamento da contratação. Caso seja adotada a forma presencial, deverá constar dos autos justificativa específica e devidamente fundamentada, em atendimento ao art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como deverão ser observadas as exigências legais relativas ao registro da sessão pública.

VII – **Designação dos agentes públicos responsáveis:** assegurar a designação dos agentes responsáveis pela condução do procedimento licitatório e, oportunamente, dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes, observadas as competências e exigências previstas na legislação aplicável.

VIII – **Organização do recebimento e armazenamento:** avaliar as condições disponíveis para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais, de modo a preservar a integridade dos produtos, facilitar o controle dos estoques e evitar perdas, desperdícios ou aquisições desnecessárias.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



IX – Orientação dos setores requisitantes: orientar as Secretarias Municipais quanto aos procedimentos para solicitação dos materiais, controle de consumo, conferência das entregas e comunicação de eventuais irregularidades, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

X – Acompanhamento e controle da execução: estabelecer procedimentos para monitorar os fornecimentos, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, registrar ocorrências e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de atraso, desconformidade ou descumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

Diante do exposto, conclui-se que as providências previstas são necessárias para garantir que a contratação seja conduzida de forma planejada, transparente e eficiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas municipais aplicáveis, contribuindo para o abastecimento regular das Secretarias Municipais e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

14. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa dos gastos para a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná, deverá ser elaborada com base nos quantitativos estimados de cada item e nos respectivos preços unitários de referência, apurados por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A pesquisa deverá considerar fontes confiáveis e compatíveis com os preços praticados no mercado, levando em conta, sempre que possível, contratações públicas similares, bancos de preços, consultas a fornecedores e outros parâmetros admitidos pela legislação. Deverão ser observadas as especificações dos produtos, as unidades de fornecimento, as condições de entrega e outros fatores que possam influenciar a formação dos preços.

O valor estimado da contratação será calculado a partir da multiplicação dos quantitativos previstos para cada item pelos respectivos preços unitários estimados, com posterior consolidação dos valores para obtenção do montante global estimado.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Para fins de planejamento da aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná, considera-se que a presente contratação possui natureza própria e finalidade específica, voltada ao fornecimento de produtos necessários à manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e organização dos prédios e espaços públicos municipais.

Em princípio, a aquisição dos materiais de limpeza não depende da realização de outra contratação para que seus objetivos sejam alcançados, uma vez que os produtos serão utilizados nas atividades rotineiras de limpeza e conservação desenvolvidas pelos setores municipais.

Poderão existir contratações correlatas, conforme a organização administrativa do Município, tais como aquisições de materiais de higiene pessoal, utensílios e equipamentos de limpeza, sacos para acondicionamento de resíduos, bem como eventuais contratações de serviços de limpeza e conservação. Contudo, a existência dessas contratações deverá ser verificada nos processos administrativos e instrumentos de planejamento pertinentes, não sendo presumida sem a devida confirmação.

A eventual relação entre essas aquisições deverá ser considerada pela Administração para evitar sobreposição de objetos, incompatibilidade entre produtos e equipamentos, compras desnecessárias ou falhas no abastecimento dos setores municipais. Quando aplicável, o planejamento conjunto poderá contribuir para a padronização dos materiais, a racionalização das aquisições e a obtenção de melhores condições de fornecimento.

Dessa forma, **não se identifica, em princípio, contratação interdependente indispensável à execução do objeto**, sem prejuízo da verificação, pela Administração Municipal, de contratos vigentes, atas de registro de preços existentes e procedimentos de aquisição relacionados ao mesmo segmento, a fim de assegurar a compatibilidade entre as contratações e a adequada utilização dos recursos públicos.

A análise deverá ser confirmada durante a instrução do processo, com base nos registros administrativos disponíveis, em observância ao planejamento, à eficiência, à economicidade e ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



16. MAPEAMENTO DE RISCO

Matriz de Mapeamento de Risco

Risco identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível de risco	Medidas de mitigação
Erro na estimativa de quantitativos (sub ou superdimensionamento)	Planejamento	Média	Alto	Alto	Utilização de histórico de consumo das últimas licitações e revisão das demandas das Secretarias
Estimativa de preços incompatível com o mercado	Planejamento	Média	Alto	Alto	Pesquisa de preços atualizada e uso de valores de contratações anteriores
Baixa competitividade no certame	Licitação	Baixa	Médio	Médio	Julgamento por item e ampla divulgação do edital
Atraso na entrega dos materiais	Execução	Média	Alto	Alto	Definição de prazos contratuais e aplicação de penalidades
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações	Execução	Média	Alto	Alto	Fiscalização rigorosa e exigência de substituição imediata
Variação de preços durante a vigência contratual	Execução	Média	Médio	Médio	Previsão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação
Falhas no controle interno de distribuição e estoque	Execução interna	Média	Médio	Médio	Organização de fluxo interno e controle por Secretaria requisitante

17. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL

A aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná, deverá observar medidas de segurança ambiental voltadas à prevenção de impactos ao meio ambiente, à utilização responsável dos produtos e ao descarte adequado das embalagens e dos resíduos decorrentes de seu uso.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, a Administração Municipal deverá priorizar, sempre que técnica e economicamente viável, produtos que apresentem menor impacto ambiental, sem comprometer a eficiência da limpeza, a segurança dos usuários e a qualidade dos serviços públicos.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes medidas:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



I – **Conformidade legal dos produtos:** exigir que os materiais atendam à legislação e às normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à regularização perante os órgãos competentes, quando exigível, e à apresentação de rotulagem com informações sobre composição, modo de utilização, precauções e procedimentos de segurança.

II – **Aquisição responsável:** avaliar, quando pertinente e conforme as características de cada item, a possibilidade de aquisição de produtos biodegradáveis, concentrados ou que apresentem menor potencial de impacto ambiental, desde que os requisitos sejam objetivos, justificáveis e compatíveis com o mercado fornecedor.

III – **Uso adequado dos produtos:** orientar os servidores responsáveis pela limpeza quanto à utilização dos materiais de acordo com as instruções do fabricante, respeitando as dosagens recomendadas e evitando desperdícios, misturas indevidas de substâncias químicas e usos que possam causar danos à saúde ou ao meio ambiente.

IV – **Armazenamento seguro:** manter os produtos em locais apropriados, ventilados quando necessário, protegidos de intempéries e devidamente identificados, observando as orientações dos fabricantes, a incompatibilidade entre substâncias e as medidas necessárias para prevenir vazamentos, contaminações e acidentes.

V – **Destinação adequada das embalagens e dos resíduos:** promover a separação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias e dos resíduos gerados, observando as características de cada material, as orientações constantes nos rótulos e as normas aplicáveis. Embalagens contaminadas por produtos químicos deverão receber tratamento e destinação compatíveis com os riscos envolvidos, não devendo ser reutilizadas para finalidades inadequadas.

VI – **Redução de desperdícios:** organizar o controle de estoque e a distribuição dos materiais conforme a demanda das Secretarias Municipais, evitando compras excessivas, vencimento de produtos, perdas por armazenamento inadequado e descarte prematuro.

VII – **Prevenção de riscos ambientais:** adotar procedimentos para prevenir o lançamento inadequado de produtos químicos em galerias pluviais, cursos d'água ou locais impróprios, bem como estabelecer medidas de contenção e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



comunicação em caso de derramamentos ou incidentes que possam causar danos ambientais.

VIII – Responsabilidade dos fornecedores: exigir o cumprimento das obrigações legais e contratuais relativas à qualidade, ao acondicionamento, ao transporte e à entrega dos materiais, incluindo os requisitos ambientais aplicáveis a cada produto, quando cabíveis.

As medidas descritas deverão ser incorporadas ao Termo de Referência e aos demais documentos da contratação naquilo que for pertinente ao objeto, com requisitos proporcionais, objetivos e devidamente justificados, evitando exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

Dessa forma, a contratação buscará conciliar a satisfação das necessidades de limpeza e conservação dos prédios públicos municipais com a prevenção de impactos ambientais, o uso racional dos recursos e a destinação adequada dos resíduos, em consonância com a legislação ambiental vigente, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, e com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18. RESULTADO PRETENDIDO

Com a aquisição de materiais de limpeza para atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná, pretende-se assegurar o abastecimento regular dos setores públicos com produtos necessários à manutenção da higiene, limpeza, conservação e organização dos prédios, instalações e demais espaços utilizados na prestação dos serviços públicos municipais.

A contratação tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

I – Continuidade dos serviços públicos: garantir a disponibilidade dos materiais de limpeza necessários à rotina das Secretarias Municipais, reduzindo o risco de desabastecimento e evitando prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

II – Melhoria das condições de higiene e conservação: contribuir para a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao atendimento dos servidores públicos e da população que utiliza os serviços municipais.

III – Economicidade e eficiência nas aquisições: buscar condições vantajosas de preço e qualidade por meio de procedimento licitatório competitivo, com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



especificações adequadas e estimativas de consumo fundamentadas nas necessidades da Administração.

IV – Racionalização dos estoques: permitir o planejamento e o controle dos materiais disponíveis, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva, reduzindo compras emergenciais, desperdícios, excesso de armazenamento e perdas decorrentes do vencimento ou da deterioração dos produtos.

V – Padronização dos materiais: estabelecer requisitos mínimos de qualidade e desempenho para os produtos adquiridos, favorecendo a uniformidade dos materiais utilizados e facilitando os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição.

VI – Melhor planejamento administrativo: consolidar as necessidades das Secretarias Municipais, possibilitando maior organização das solicitações de materiais e melhor acompanhamento dos quantitativos consumidos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

VII – Transparência e controle dos gastos públicos: assegurar que a aquisição seja precedida de planejamento, pesquisa de preços e definição clara do objeto, permitindo o acompanhamento dos fornecimentos e a verificação da adequada aplicação dos recursos públicos.

VIII – Sustentabilidade e segurança: incentivar, quando aplicável e tecnicamente viável, a utilização responsável dos produtos, a prevenção de riscos à saúde e ao meio ambiente e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados.

IX – Aprimoramento da gestão pública: proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela limpeza e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a eficiência das atividades municipais e para a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Os resultados pretendidos poderão ser acompanhados por meio de indicadores administrativos, tais como a ocorrência de desabastecimentos, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos produtos recebidos, o controle do consumo por Secretaria e a comparação entre os preços registrados e os valores de referência utilizados na fase de planejamento.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais, para a melhoria da organização e conservação dos espaços públicos e para a utilização eficiente,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



transparente e responsável dos recursos municipais, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o fornecimento de produtos essenciais à higiene, à limpeza e à conservação dos prédios e espaços públicos municipais.

A contratação tem como finalidade atender às demandas dos diversos setores da Administração Municipal de maneira planejada, eficiente e econômica, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades rotineiras e contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento dos serviços públicos.

A solução compreende o fornecimento de produtos de limpeza conforme as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência, observados os padrões mínimos de qualidade, a adequação à finalidade pretendida, as condições de acondicionamento, a validade dos produtos e as exigências legais aplicáveis a cada item.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, em princípio, em razão da natureza recorrente da demanda e da possibilidade de variação do consumo entre as Secretarias Municipais ao longo do período de vigência da ata. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, observadas as disposições do edital, da ata e da legislação aplicável.

A solução será estruturada, preferencialmente, com julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidos os requisitos de qualidade e as especificações estabelecidas, favorecendo a competitividade e possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais. Eventual agrupamento de itens deverá ser devidamente justificado sob os aspectos técnicos e econômicos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitações formais da Administração, nos prazos, locais e condições estabelecidos nos documentos da contratação. Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, a fim de verificar sua conformidade com as especificações exigidas. Materiais com avarias, validade inadequada ou características divergentes das estabelecidas deverão ser tratados conforme as regras de recebimento e substituição previstas no edital e no Termo de Referência.

A execução da solução também compreenderá o acompanhamento dos fornecimentos, o controle dos estoques, a distribuição dos materiais às Secretarias requisitantes e o registro de eventuais ocorrências, permitindo à Administração monitorar o consumo, prevenir desperdícios e adotar medidas corretivas quando necessário.

Quanto aos aspectos ambientais e de segurança, deverão ser observadas as normas aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e utilização dos produtos, bem como as orientações dos fabricantes relativas ao manuseio e à destinação das embalagens e dos resíduos. Sempre que pertinente e tecnicamente viável, poderão ser considerados critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto e com a competitividade do certame. A Administração deverá, ainda, realizar pesquisa de preços, consolidar as demandas das Secretarias Municipais, verificar a existência de atas ou contratações vigentes relacionadas ao objeto e providenciar os documentos necessários à instrução do processo, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

Caso seja mantida a realização do pregão na forma presencial, o processo deverá conter justificativa específica e fundamentada para a adoção dessa forma, considerando a preferência legal pela realização eletrônica, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, além do atendimento às demais exigências legais pertinentes.

Diante do exposto, a solução proposta é considerada, em caráter preliminar, adequada para atender às necessidades de materiais de limpeza das Secretarias Municipais de Florestópolis, uma vez que possibilita o planejamento das aquisições, o fornecimento conforme a demanda, a padronização dos produtos e o controle dos gastos públicos, ficando sua viabilidade definitiva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação quantitativos e à regular instrução do procedimento de contratação.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Florestópolis, Estado do Paraná, mostra-se **tecnicamente viável e adequada ao atendimento do interesse público**, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos setores municipais e a manutenção das condições de higiene, limpeza e conservação dos prédios e espaços públicos.

A solução proposta, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se, em princípio, compatível com a natureza recorrente da demanda, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme as necessidades efetivas da Administração, o controle dos estoques e a racionalização das aquisições.

A viabilidade econômica da contratação deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços devidamente documentada, análise da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, conforme as exigências legais aplicáveis. Os quantitativos deverão estar fundamentados nas necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, de modo a evitar aquisições excessivas ou insuficientes.

Deverão ser observadas, ainda, as especificações técnicas dos produtos, as condições de fornecimento e recebimento, os requisitos de qualidade e segurança, as medidas de sustentabilidade pertinentes e as demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis.

Caso seja adotada a forma presencial do pregão, a Administração deverá apresentar justificativa específica e fundamentada para essa escolha, considerando a preferência legal pela forma eletrônica, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atender às demais exigências legais correspondentes.

Diante do exposto, **declara-se viável, em caráter preliminar, a contratação pretendida**, condicionada à conclusão das etapas de planejamento, à validação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



dos quantitativos, à realização da pesquisa de preços, à adequada instrução do processo administrativo e ao cumprimento dos requisitos legais pertinentes, de modo a assegurar uma contratação eficiente, econômica, transparente e alinhada às necessidades da Administração Pública Municipal.

Florestópolis, 19 de outubro de 2026.

CELIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretária de ADMINISTRAÇÃO

JULIO FERRER
Secretária de SAÚDE

IVANETE VENANCIO
Secretária de EDUCAÇÃO

GLEICICLER SIQUEIRA
Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL

DILSON DIZARRO
Secretária de TRANSPORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

SERGIO RIZZO
Secretária de ESPORTE



ELDER WESLEY VIZENTIN
Secretária de ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

TAIAN FERREIRA DE JESUS
Secretária de AGRICULTURA

JOSÉ PINHO MOREIRA
Secretária de OBRAS

